



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Sandolândia



LEI Nº 396/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Tauari, CNPJ 07.350.898/0001-77, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO aprovou, e a Vice-Presidente, nos termos legais, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Tauari, CNPJ 07.350.898/0001-77, entidade sem fins lucrativos que atua no desenvolvimento rural, na organização comunitária e no fortalecimento da agricultura familiar.

Art. 2º - A entidade poderá firmar convênios, parcerias e receber auxílios do Poder Público Municipal, conforme legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sandolândia - TO, 09 de abril de 2026.

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia